

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços de Contabilidade
nº 002-16 – Pregão Eletrônico 002/2016,
que entre si celebram a Agência Paraná
de Desenvolvimento e Eubor
Contabilidade Ltda.**

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - APD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a modalidade serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede e foro, na Rua Padre Agostinho, 690, Mercês, CEP 80.430-050, Curitiba, PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. José Eduardo Bekin, inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, adiante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EUBOR Contabilidade Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.160.134/0001-44, com sede na Rua Deputado Carneiro de Campos, nº 432, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio José Eurides Borges filho, brasileiro, casado, contador, CRC/PR nº 032.766/O-6, portador do RG 1.750.570/SSPSC, inscrito no CPF nº 501.697.269-91, adiante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário e aplicação de reajuste de valor do Contrato de Prestação de serviços nº 002-16 firmado em 16/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

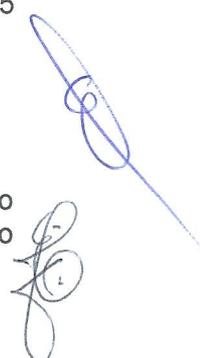
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2021. Os serviços de contabilidade contratados incidirão sobre os meses de janeiro a dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratado com base no índice INPC/IBGE acumulado do período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, no percentual de 4,481590% nos termos do que determina o §2º da Cláusula Segunda, do contrato assinado em 16/02/2016. O valor do contrato anual passa de R\$ 48.973,94 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$51.168,75 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

O contrato será gerido pelo Sr Paulo Alexsandro Morva Martins, Diretor Administrativo e Financeiro e fiscalizado pelo Sr Rogério José Chaves, Gerente Administrativo Financeiro.



CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Conforme documentação juntada ao processo (Primeira Alteração Contratual Planning Contadores e Associados Ltda.), houve alteração da denominação social da empresa Planning Contadores e Associados Ltda. Para **Eubor Contabilidade Ltda.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

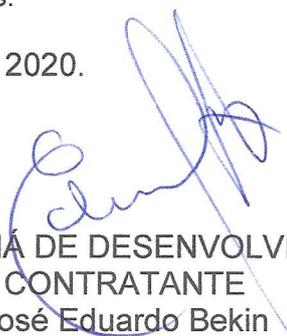
O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 20 de fevereiro de 2020.


AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD
CONTRATANTE
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente


EUBOR CONTABILIDADE LTDA.
José Eurides Borges Filho
Contador CRC/PR – 032.766/O-6

Testemunhas:


Nome: Brenda Bastos Borges
RG nº: 97735425
CPF nº: 09599330935


Nome: CLÁUDIO DANIEL MACIAS
RG nº: 18133963
CPF nº: 159.160.039-15